

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 10/12/15 FL. 35
Nº 4233
Visto [assinatura]

CONTRATO Nº 254/2015
LEILÃO N.º 001/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 10/12/15 FL. 15
Nº 810
Visto [assinatura]

Vendedor: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Willy Barth, 2885, inscrito no CNPJ sob no. 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34,

Comprador: Clênio Kaulfuss, pessoa física inscrita no CPF nº 784.089.709-68 e RG n.º 10.132.300-5, residente e domiciliado na Rua Paranagua, Centro, Município de Pato Bragado – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O vendedor, na qualidade de legítimo proprietário dos bens abaixo identificados, na melhor forma de direito, VENDE o referido bem, ao COMPRADOR, vencedor de processo Licitatório modalidade Leilão N.º 001/2015, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais ou de qualquer natureza, sendo:

LOTE 8 – R\$ 360,83	
SUCATAS	DESCRIÇÃO
	CANOS EM PVC CLASSE 20 - VARIAS UNIDADES (INSERVIVEIS)

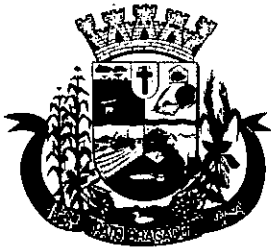
LOTE 11 – R\$ 326,66	
Placa patrimonial n.º	DESCRIÇÃO
697-720	PORTA BASCULANTE USADA NA COR AZUL GRADES DE FERRO E DIVERSAS FERRAGENS.

LOTE 17 – R\$ 100,83	
SUCATAS	DESCRIÇÃO
	MADEIRAS ANTIGAS E OUTROS, REFERENTE PARQUINHO PROJETO PIÁ (INSERVIVEL).

LOTE 21 – R\$ 633,33	
SUCATAS	DESCRIÇÃO
	MADEIRAS DIVERSAS TIPO PARA QUEIMA, EM TORNO DE 18.00 M3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais todas as condições constantes no Edital de Leilão nº 001/2015, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. O presente contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigatório a seus herdeiros ou sucessores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pela venda do bem, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR o valor global certo e ajustado de R\$ 1.421,65 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). O valor proposto deverá ser pago até o dia 20 de dezembro de 2015, junto à tesouraria desta municipalidade, ou depósito em conta corrente indicada n.º: **Caixa Econômica Federal – Ag: 0968 – Conta Corrente 158-1 – Operação 006.**

CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA DOS BENS

A entrega dos bens, objeto deste Leilão serão efetuados pelo Município ao licitante vencedor ou ao seu procurador devidamente identificado, logo após o término do processo do presente Leilão, desde que tenha cumprido com a apresentação dos documentos necessários para firmar o contrato de compra e venda. O prazo máximo para a retirada dos bens é até o dia 20 de dezembro de 2015. Caso os bens não sejam retirados pelo vencedor até a data prevista, serão aplicadas as penalidades prevista na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

Todas as despesas com impostos, taxas e outros, deslocamento do bem adquirido relacionados na cláusula primeira deste Termo contratual, que incidirem até a presente data, serão de responsabilidade exclusiva do VENDEDOR, e após esta data, de responsabilidade exclusiva do COMPRADOR.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato terá vigência, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma,

Pato Bragado - PR, em 07 de dezembro de 2015.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
VENDEDOR


Clémio Kaulfuss
COMPRADOR


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	10.132.300-5	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/08/2004
NOME	CLENIO KAULFUSS		
FILIAÇÃO	ANILDO KAULFUSS ACELIA MARIA KAULFUSS		
NATURALIDADE	MISSAL/PR	DATA DE NASCIMENTO	06/03/1970
DOC ORIGEM	COMARCA=MEDIANEIRA/PR, MISSAL C.NASC 557, LIVRO=1, FOLHA=278		
CPF	CURITIBA-PR		
ASSINATURA DO DIRETOR		LUIZ FERNANDO V. ANTIGAS	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83			

ASSOCIADORA SANEAMENTO LTDA

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome		Data de Nascimento
CLENIO KAULFUSS		06/03/70
Nº de Inscrição	784089709-68	
		

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



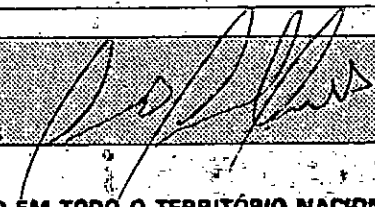
POLÍCIA DEBILITADA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura



CLENIO KAULFUSS

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 28/03/99